



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 042/2019

CARTA – CONVITE N.º 009/2019

INICIO: 27/06/2019

ENCERRAMENTO: 08/07/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente convite, objetivando a **Contratação de Empresa para execução de Obras de Pintura interna, externa, pisos externos e combate de prevenção contra incêndio de escola municipal Dionísio Tonete**, conforme anexo I.

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, haver recebido da Prefeitura Municipal de Monções, o **Edital de Carta Convite n.º 009/2019**.

Carimbo Com CNPJ e Razão Social

(local e Data)

(Assinatura)



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

EDITAL nº 009/2019

Processo Licitatório: Nº 042/2019

CARTA CONVITE: nº 009/2019

Abertura dos envelopes: 08/07/2019

Horário – 10h00min.

1- PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE MONÇÕES, CNPJ n.º 59.854.927/0001-31, com sede na Rua Paraná, 805, na cidade de Monções -SP, através do Senhor Prefeito Douglas Antônio Honorato, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **CARTA CONVITE Nº 009/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e a Lei Complementar Federal nº 123/06, c/c 147/2014 as quais passam a fazer parte da presente licitação.

2- OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente convite, objetivando a **Contratação de Empresa para execução de Obras de Pintura interna, externa, pisos externos e combate de prevenção contra incêndio de escola municipal Dionísio Tonete**, conforme planilha orçamentária, cronograma financeiro, memorial descritivo, que faz parte integrante desse Edital.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar da licitação, empresas convidadas, inscritas ou não na seção de Cadastro de Fornecedores do **MUNICIPIO DE MONÇÕES**, bem como aquelas cadastradas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, da data marcada para a entrega dos envelopes.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

3.1.1- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de contratar com esse município, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3.1.2- As que estiverem em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.2- Documentos a serem apresentados:

3.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.2.1.1. Contrato Social em vigor, ou equivalente, devidamente registrado na forma da lei autenticado;

3.2.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no Órgão competente em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhada da Ata de eleição dos seus Administradores.

3.2.1.3. Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da Diretoria em exercício.

3.2.2. REGULARIDADE FISCAL

3.2.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.2.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento a Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

3.2.2.3. Prova de regularidade, para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta ou Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal e a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos Negativa



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

3.2.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

3.2.2.5. Declaração que deverá ser formulada, contendo o nome da empresa, assinatura do responsável, afirmando estar de acordo com todos os itens, termos, atos e cláusulas do presente **CONVITE Nº 009/2019**, no original, assinada por quem de direito e no caso de representante legal acompanhada de instrumento público ou particular de procuração da empresa devidamente autenticada.

3.2.2.6. Declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Artigo 27, inciso 5º da Lei Federal 8666/93), no original, assinada por quem de direito e no caso de representante legal acompanhada de instrumento público ou particular de procuração da empresa devidamente autenticada.

3.2.2.7. Declaração de Enquadramento como ME ou EPP – Esta declaração será entregue junto à documentação, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

3.2.2.8. A microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP poderá participar do processo licitatório e deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, restrição que poderá ser corrigida nos termos da Lei Complementar 123/2006.

3.2.2.9. A não-regularização da documentação no prazo previsto 02 (dois) dias úteis, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

3.2.2.10. O prazo acima poderá ser prorrogado a critério da Comissão Municipal de julgamento das Licitações.

3.2.2.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, também (fora dos Envelopes nº1 e 2), declaração, assinada pelo representante legal e pelo Contador da empresa, ou Certidão



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.3- Os documentos de que trata o **Item 3.2**, deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada dentro de seus respectivos prazos de validade.

3.4- Os interessados deverão apresentar propostas até o dia **08 do mês de Julho de 2019, às 10:00 horas.**

3.5 – DOS ENVELOPES

3.5.1 – Os envelopes deverão ser preenchidos em sua forma externa da seguinte maneira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES

CONVITE N.º 009/2019

PROCESSO: 042/2019

NOME DO PROPONENTE

ENVELOPE “1” – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÕES

CONVITE N.º 009/2019

PROCESSO: 042/2019

NOME DO PROPONENTE

ENVELOPE “2” – PROPOSTA COMERCIAL

4- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas com a presente licitação serão suportados pelo setor **de Obras de Educação Básica**, no valor máximo de **R\$ 100.048,84 (Cem mil, quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Ficha: 117-7; unidade: 02.07.00; funcional: 12.361.014.1.013; elemento: 449051.00

5- DA PROPOSTA



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

As propostas deverão ser entregues em envelope “2” – **PROPOSTA COMERCIAL** devidamente fechado, datilografado ou digitadas em papel timbrado da empresa, datadas e assinadas pelos representantes legais das empresas participantes, rubricadas em uma única via isenta de emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter:

- a) Nome, endereço da licitante, razão social, CNPJ, etc.;
- b) Menção à Carta Convite Nº 009/2019;**
- c) Descrição do objeto bem como outras características que possam individualizá-lo;
- d) Preço unitário e total da proposta;
- e) Condições de pagamento;
- f) Validade da proposta;
- g) Prazo ou forma da **execução dos serviços**;
- h) A proposta deverá ser feita em moeda corrente do país;
- i) Declaração de aceitação plena e total das condições deste edital de carta convite, bem como, das disposições legais, as quais, no que couber e forem aplicáveis, passam a fazer parte integrante desta licitação.

6- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Quinze minutos após o encerramento da apresentação das propostas, no Setor de Licitações de Monções, a comissão permanente de licitação constituída pela portaria nº **001/2019**, perante os representantes, proponentes e demais pessoas presentes, de posse dos envelopes fechados das propostas de cada participante, os rubricará e procederá a sua abertura.

7- DO PREÇO

O **preço dos serviços** ora licitados será fixo e não sofrerá reajustes, até o encerramento do contrato, podendo sofrer correção baseado nos índices do IGPM, se houver prorrogação do contrato.

Deverão ser computados nos preços, todos os tributos incidentes sobre os **SERVIÇOS** a serem realizados, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

8- DO PAGAMENTO

O pagamento será **em até (30) dias** conforme a realização dos serviços mediante laudo de medição assinado e vistado pelo engenheiro da Administração acompanhada da fatura ou Nota Fiscal.

Ocorrendo atraso nos pagamentos do preço contratado, serão estes atualizados pelos índices do IGPM, entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, acrescidos, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

9-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Esta Licitação será processada e julgada com observância nos procedimentos contidos no Artigo 43 (8666/93 e suas posteriores alterações) e critérios de avaliação contidos neste Edital.

9.2- Abertos os Envelopes, não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços bem como nas condições ofertadas.

9.3- Será considerada vencedora a proposta detentora do **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.4- Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, a adjudicação será procedida em igualdade de condições através de sorteio.

9.5- Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

9.6- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.7- Fica assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.8- Terá vantagem a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9- Ocorrendo o empate de que trata o item 9.4 deste Edital, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.10- Na hipótese da não contratação nos termos estabelecidos no inciso II, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.11- O disposto no inciso II somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação das propostas apresentadas, sob pena de preclusão.

10- DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

10.1.- Para restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8666/93, as partes ora contratantes convencionam a possibilidade da manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

11. PRAZO DO CONTRATO

11.1 – O contrato terá vigência a partir da assinatura do presente, pelo prazo de até **90(noventa)** dias após a assinatura do Contrato, podendo, a critério das partes, ser prorrogado.

11.2 - O contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo, na hipótese de prorrogação, caso haja prorrogação do contrato, o reajuste será feito com base no índice acumulado do IGP-M, considerada como data base à data da assinatura do contrato.

Observação: Nas Notas Fiscais em sua parte frontal deverá estar escrito o **Número da Carta Convite e o Número do Contrato.**

12. - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

12.1- Na ocorrência da inadimplência contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, arcará a mesma com a multa de 10% (dez por cento) do contrato e as penalidades elencadas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pelas Leis Federais nº 8.886/1994 e 9.648/1998, nos casos expressos na Cláusula Décima Segunda.

12.2- Poderá, ainda, a Contratada sofrer as sanções legais, a saber:

a) advertência;

b) multa administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulado com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monções enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3- As multas, acima especificadas, serão pagas até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação, por escrito, expedida pela Contratante.

13- DO PAGAMENTO DAS MULTAS

13.1- A multa prevista na Cláusula Segunda deverá ser paga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação por escrito via fax ou pelo correio, expedido pelo Departamento Jurídico.

13.2- A Prefeitura Municipal de Monções reterá dos créditos devidos à empresa penalizada os prejuízos causados à Administração.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Dos atos da Administração nas fases de julgamento e homologação da presente **Carta Convite** cabe recursos previstos na Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações, os quais, se interpostos, deverão observar os dispostos nela contidos.

15- DOS ATOS JUDICIAIS



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

15.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara/SP. para dirimir as eventuais pendências oriundas da presente Carta Convite, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 – DO RECEBIMENTO DA OBRA

16.1. O recebimento da **Obra/Serviço** será feita através do Termo de verificação expedido pelo **engenheiro** da Prefeitura Municipal de Monções.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora ou submetidos por esta ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Monções.

17.2. - Os Documentos e as páginas da proposta de preços e os envelopes poderão ser rubricados durante a sessão de abertura do envelope, na presença dos demais representantes credenciados das empresas proponentes caso não tenha sido feito previamente.

17.3- A participação na presente Carta Convite importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse Edital seus anexos e da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações.

17.4- É facultado à Comissão de Julgamento, em qualquer fase desta Carta Convite, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo Licitatório devendo tal procedimento ser feito expressamente e da mesma forma respondido.

17.5- Fica expressamente reservada a Prefeitura Municipal de Monções, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente Licitação, ficando assegurado em caso de desfazimento do Processo Licitatório o direito ao contraditório a defesa.

17.6- As quantidades especificadas na presente Carta Convite, poderão ser alteradas, para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do total, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal.

16.7- As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta Carta Convite serão automaticamente desclassificadas.

18- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

18.1- Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Monções, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (17) 3484 - 1217, no horário de expediente.

Monções/SP, 27 de Junho de 2019.

.....
Douglas Antonio Honorato

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº --/2019

PROCESSO Nº/2019

CONVITE Nº --/2019

DATA DA ABERTURA:

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

HORÁRIO às - horas.

CATEGORIA: **Menor Preço Global**

LOCAL: Rua Paraná, 805– Monções – SP.

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Insc. Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade – UF:	
Telefone:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG:	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

Cidade – UF:	
Telefone:	

Constitui objeto do presente convite, **Contratação de Empresa para execução de Obras de Pintura interna, externa, pisos externos e combate de prevenção contra incêndio de escola municipal Dionísio Tonete**, conforme planilha orçamentária, Cronograma financeiro, memorial descritivo, que faz parte integrante desse Edital.

Após analisarmos as condições estabelecidas nesta licitação, declaramos estar de acordo com as mesmas, e propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto do **Convite nº 009/2019**, de acordo com :

A presente proposta é válida pelo prazo de **30 (trinta) dias**, contando a partir da data de sua apresentação.

Declaro, para todos os fins em direito admitidos, e a quem possa interessar que:

- autorizo a Prefeitura Municipal de Monções a proceder quaisquer diligências junto ao objeto desta Proposta;
- assumo a inteira responsabilidade pelas condições dos objetos descritos na Proposta e sujeito a todas as condições do presente Edital, assim como de todos os termos da contratação contidos na Minuta do Contrato anexo ao presente Edital;
- respondo pela veracidade de todas as documentações;
- aceito a realizar a contento o previsto nesse edital.
- estou ciente que todas as decisões, convocações, notificações da presente licitação, serão publicadas e afixadas no mural da Prefeitura Municipal de Monções.

VALOR TOTAL:.....(Extenso)

DATA : ____/____/____

Assinatura:

Nome do representante legal

Cargo que exerce



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

Carimbo de CNPJ da licitante

MINUTA CONTRATO N.º /2019

CARTA CONVITE N.º --/2019

PROCESSO N.º --/2019

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICIPIO DE MONÇÕES

O MUNICIPIO DE MONÇÕES, CNPJ n. 59.854.927/0001-31, com sede na Rua Paraná, 805 - Centro, na cidade de Monções - SP, através do Senhor Prefeito **DOUGLAS ANTONIO HONORATO**, ora denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa abaixo qualificada, ora denominada:

CONTRATADA:

QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

Nome:	
RG	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade UF:	



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

Telefone:

resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, com sujeição às disposições das Leis n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e 8.883, de 8 de junho de 1994 e legislação posterior, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1- Constitui objeto do presente convite, a **Objetivando a Contratação de Empresa para execução de Obras de Pintura interna, externa, pisos externos e combate de prevenção contra incêndio de escola municipal Dionísio Tonete**, conforme anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

O **Serviço** a serem oferecidos pela Contratada na forma da cláusula primeira supra, terão início imediato à expedição da autorização para execução dos mesmos a ser emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato é de R\$ _____, nos termos da proposta apresentada pela Contratada, constante do **Processo Licitatório nº 042/2019 – Carta Convite 009/2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será **em até (30) trinta dias**, conforme a realização dos serviços mediante laudo de medição assinado e vistado pelo engenheiro da Administração acompanhada da fatura ou Nota Fiscal.

Ocorrendo atraso nos pagamentos do preço contratado, serão estes atualizados pelos índices do IGPM, entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, acrescidos, ainda, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento).

O pagamento será efetuado através do banco que a Contratada indicar, mediante cheque nominativo ou ordem de pagamento, diretamente a crédito da Contratada.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de até **90 (noventa)** dias a partir da assinatura do convênio, podendo a critério das partes ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu total, conforme parágrafo 1º do artigo 65 da Lei de Licitação vigente, devendo a Contratante informar a Contratada sobre a possível alteração, no prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas neste Contrato.

01) CONSTITUEM MOTIVOS PARA A RESCISÃO CONTRATUAL:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificação e prazos.
- b) O atraso injustificado do início da execução do Contrato.
- c) A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil.
- d) A modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que a juízo da Contratante prejudique a execução do Contrato;
- e) Razões de interesse do serviço público.

02) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ SER:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Contratante, nos casos enumerados no ITEM 01, desta cláusula;



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Contratante;
- c) Judicial nos termos da Legislação Processual;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de Relatório da Procuradoria Jurídica e de autorização fundamentada do Prefeito Municipal.

O presente Contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, devendo a parte denunciante o fazer a outra, por escrito, com antecedência mínima de **30** (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

1- Na ocorrência da inadimplência contratual que possa ser responsabilizada a Contratada, arcará a mesma com a multa de 10% (dez por cento) do contrato e as penalidades elencadas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993, com redação dada pelas Leis Federais nº 8.886/1994 e 9.648/1998, nos casos expressos na Cláusula Sétima.

2- Poderá, ainda, a Contratada sofrer as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, conforme a gravidade da infração, não excedendo o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, cumulado com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3- As multas, acima especificadas, serão pagas até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da intimação, por escrito, expedida pela Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

Os recursos orçamentários para cobertura das despesas com a presente licitação serão suportados pelo setor de Obras e Instalações conforme dotação especificada abaixo:

Ficha: ____; unidade: ____; funcional: ____; elemento: ____

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

01) Executar, por sua conta e risco, **os serviços** contratados pela Contratante, sem ônus adicional aos preços pactuados;

02) O presente contrato não poderá ser substituído sem prévia anuência da Contratante.

03) Em qualquer caso, a Contratada assume, para todos os efeitos, a responsabilidade direta e integral pela entrega da Obra, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO LEGAL

O presente contrato vincula-se aos termos da **Carta-Convite nº 009/2019**, bem como, à proposta da Contratada e aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo, na hipótese de prorrogação.

A Contratante arcará com todas as despesas de viagens e alimentação efetuadas pela Contratada, sempre que estes se deslocarem a pedido e a serviço da Contratante, fora da sede do Município.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

O referido contrato não implicará em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a Contratada pleitear por quaisquer direitos ou vantagens da Consolidação das Leis do Trabalho.

A referida **prestação de serviços será de noventa (90) dias**, a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado por **ADEMIR OSCANIO ESTIVAL**, Engenheiro ao qual caberá a verificação da **Execução da Obra**, comunicando à empresa contratada os fatos eventualmente ocorridos, para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Fórum da Comarca de Nhandeara/SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que se apresente, para dirimir todas as dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes declaram que aceitam todas as disposições inseridas no presente Instrumento Contratual, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas conhecedoras dos fatos, para o regular processamento.

MONÇÕES./SP,de de 2019.

Contratante:

DOUGLAS ANTONIO HONORATO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: _____

Testemunhas:



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019
CARTA CONVITE Nº 009/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
ou

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____ (cidade)/____ (UF), _____ (dia) de _____ mês) de 2019.

Assinatura
Nome do representante legal da proponente
cargo

OBS.:

1- Assinalar com um "X" a condição da empresa.



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

2- Esta declaração será entregue junto à documentação, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3- Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (est. civil) _____, com cédula de identidade (RG) n.º _____ - (emissor/UF) e CPF n.º _____, representante da empresa (nome da pessoa jurídica) _____, com CNPJ n.º _____, situada na Rua/Av. _____ n.º _____, bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP: _____, interessada em participar do **Convite n.º 009/2019**, promovido pela Prefeitura Municipal de Monções, DECLARO, sob as penas das Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei Federal n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, que a empresa acima qualificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

_____ (cidade)/_____ (UF), _____ (dia) de _____ mês) de 2019.

Assinatura

Nome do representante legal da proponente cargo



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO, E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

Eu, _____ (nome completo) _____, (nacionalidade) _____, (est. civil) _____, com cédula de identidade (RG) n.º _____ - (emissor/UF) _____ e CPF n.º _____, representante da empresa (nome da pessoa jurídica) _____, com CNPJ n.º _____, situada na Rua/Av. _____ n.º _____, bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____ - CEP: _____, interessada em participar do **Convite n.º 009/2019**, promovido pelo Município de Monções, DECLARO, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital da Carta Convite acima identificado, e que não há nenhum fato impeditivo à minha habilitação.

_____ - _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome do representante legal da proponente
cargo



Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001 - 31 - Estado de São Paulo

prefeituramoncoes@yahoo.com.br

2013 / 2020

TERMO DE RENÚNCIA

Ref.: **CONVITE N.º 009/2019.**

Objeto:

Eu, _____ (nome completo) _____, abaixo assinado, representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) _____, com CNPJ n.º _____, com sede e foro na Rua/Av. _____ n.º _____, bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, participante da licitação em epígrafe, promovida pelo Município de Monções, **DECLARO** na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores que, a proponente retro qualificada não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações que julgou a Habilitação e Proposta, renunciando assim, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o prosseguimento do certame nos seus ulteriores termos.

_____ (cidade)/____ (UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2019.

Assinatura

Nome do representante legal da proponente

Cargo